



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1998, DO EXECUTIVO.

*Extraordinária*

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
21.10.02	11p. p. 07m. n.
OBSERVAÇÕES	
Data	Resultado
R. U.	
Vistas:	
Outros:	

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO Nº 382/02 DATA 18 / 10 / 2002

PROMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL  
NO VALOR DE R\$ 30.000,00 COM RECURSO DE REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

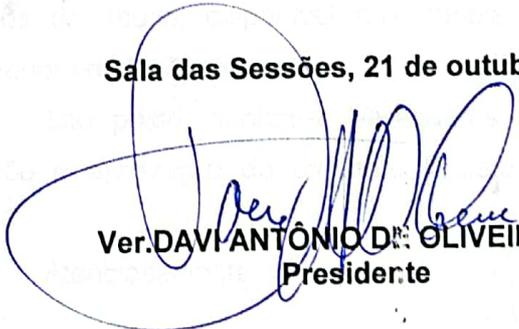
**A T O N.º 397**

**INCLUI O PROJETO DE LEI  
Nº 1998/2002, DO EXECUTIVO, NA  
PAUTA DOS TRABALHOS DA SESSÃO  
EXTRAORDINÁRIA DO DIA 21 DE  
OUTUBRO DE 2002.**

**Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA,**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos da sessão extraordinária, do dia 21 de outubro de 2002, o Projeto de Lei do Executivo Nº 1998/2002.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o mesmo para as Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

**Sala das Sessões, 21 de outubro de 2002.**

  
**Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA**  
Presidente

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Em, 21 de outubro de 2002

  
**Ver.ª GLADIS M. MATOS MENEZES**  
1ª Secretária

**" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

**Butiá, 16 de outubro de 2002.**

**SENHOR PRESIDENTE:**

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00.

Senhor Presidente e Senhores vereadores, o Crédito Especial ora solicitado será para atendimento do Programa de Saúde da Família, constante na Lei Orçamentária Anual – LOA com rubrica para Vencimentos e Vantagens, mas devido a alteração no plano de aplicação para compra de serviços, obras e equipamentos para os postos de saúde, disponível nas contas da Prefeitura, para execução do Programa e posterior prestação de contas.

Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de lei em Sessão extraordinária.

Atenciosamente,



**FERNANDO RUSKOWSKI LOPES**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ



PROJETO DE LEI Nº

1999/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 COM RECURSO DE REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

<b>ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>U.Orç. 02- Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal.....</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
Atividade – 2.084 – Programa de Saúde da Família – PSF.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.99.00 – Demais Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, a redução da seguinte Dotação:

<b>ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>U.Orç. 02- Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal.....</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
Atividade – 2.084 – Programa de Saúde da Família – PSF.....	R\$ 30.000,00
3.1.90.11.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos servidores.....	R\$ 30.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e Plano Plurianual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 18-10-02

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em

  
CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FLORISBAL  
Secretário Municipal de Administração

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
NÚCLEO DE FINANÇAS**

**PARECER TÉCNICO SOBRE PROJETOS DE LEI DO EXECUTIVO:  
SOLICITAÇÃO: VEREADOR NELSON M. FILHO**

**PROJETOS DE LEI: – 1987/2002 e 1997/2002**

**ASSUNTOS: AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRA PARA ESCOLA MARIA ALZIRA  
AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRA PARA DISTRITO INDUSTRIAL**

Os referidos Projetos de Lei encaminhados pelo executivo apresentam-se sob o aspecto de classificação orçamentária de acordo com o Plurianual, LDO e Orçamento de 2002, o qual dispõe de R\$ 40.000,00 para aquisição de imóvel. (Parecer Técnico!)

**PROJETOS DE LEI: 1994/2002 e 1996/2002**

**ASSUNTOS: CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO  
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES**

Tendo em vista que os referidos Projetos de Lei não apresentam as reais necessidades do Executivo e também o Impacto Financeiro e Orçamentário gerado com o aumento das despesas com pessoal, não temos condições de analisar e emitir parecer sobre os mesmos.

**PROJETOS DE LEI: 1995/2002 E 1998/2002**

**ASSUNTOS: ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS( R\$ 5.300,00 E R\$ 30.000,00)**

Os projetos de lei do Executivo créditos especiais apresentam a classificação orçamentária de acordo com a Lei de Orçamento de 2002, sendo que a redução proposta pelo projeto de lei 1998/2002, de acordo com o balancete de receitas e despesas de agosto apresenta saldo suficiente para deduzir o valor de R\$ 30.000,00.

É o relatório Técnico!

Segunda-feira, 21 de outubro de 2002.

  
**Marcos Luiz de Assis Espinoza  
Diretor Financeiro**



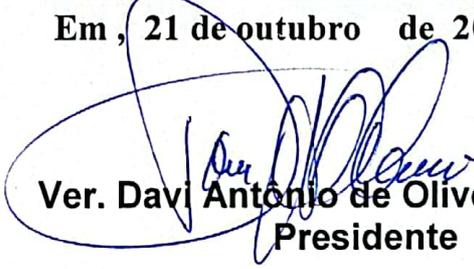
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

**AUTÓGRAFO n.º 361.**

**Projeto de Lei nº 1998/2002, do Executivo.  
Data: 21/10/2002**

**Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa aprovou em Sessão Extraordinária o Projeto de Lei nº 1998 , do Executivo, por unanimidade. .

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Em, 21 de outubro de 2002

  
**Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa**  
Presidente